



Prémio “Conhecer Mais para Incluir Melhor”

Regulamento

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) institui o Prémio “Conhecer Mais para Incluir Melhor”, no âmbito do seu projeto com o mesmo nome.

Esta iniciativa tem por objetivo apoiar e incentivar a investigação nas áreas do Exercício para a Saúde, Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Inclusão no e pelo Desporto tendo, preferencialmente, por sujeitos, as pessoas com deficiência.

A FPDD convida todos os interessados a apresentarem os seus trabalhos de investigação nos termos do presente regulamento.

Artigo 1.º

Objetivo

Com o objetivo de estimular a investigação científica e a disseminação de conhecimentos e competências no âmbito da prática de atividade física e desporto por pessoas com deficiência, a FPDD atribui, anualmente, um prémio pecuniário ao melhor artigo submetido para publicação nas edições da revista “FPDD – Desporto e Atividade Física para Todos”. Poderá, também, se a qualidade de algum outro trabalho o justificar, por decisão do Júri, atribuir mais um prémio pecuniário a uma menção honrosa.

Artigo 2.º

Âmbito e montantes

1. O prémio distinguirá o melhor artigo submetido à apreciação do Júri da Revista “FPDD – Desporto e Atividade Física para Todos”, de acordo com as normas publicadas em www.fpdd.org, e que se enquadrem nas seguintes áreas temáticas:

- a) Exercício para a Saúde;
- b) Promoção de Estilos de Vida Saudáveis;
- c) Inclusão no e pelo Desporto;
- d) Boas práticas.

2. O primeiro prémio tem o valor de 500,00 € (quinhentos euros).

3. Caso dois ou mais artigos obtenham o primeiro lugar, o valor pecuniário do prémio será dividido, de igual forma, por todos os concorrentes empatados.

4. A menção honrosa, quando concedida, tem o valor de 200,00 € (duzentos euros).

5. A FPDD suportará os eventuais custos que possam existir com o imposto de selo.

Artigo 3.º

Calendário e formalização das candidaturas

1. A não ser que acompanhados de declaração explícita em contrário, todos os artigos submetidos e selecionados para publicação são, automaticamente, considerados para candidatura ao prémio.

2. Os trabalhos devem ser redigidos de acordo com as normas para os autores disponibilizadas em www.fpdd.org e submetidos nos períodos definidos.

3. Não serão considerados para avaliação, pelo Júri do prémio, artigos submetidos por candidatos ligados contratualmente à FPDD ou aos seus associados, bem como por seus familiares diretos.

Artigo 4.º

Avaliação e seriação dos artigos

1. Na avaliação dos artigos, o Júri aprecia o mérito dos trabalhos e projetos a concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Pertinência e qualidade do trabalho apresentado;

b) Originalidade;

c) Potencial de aplicação prática;

d) Pluridisciplinaridade e parcerias.

2. Os artigos a concurso serão avaliados por um Júri constituído por um mínimo de três especialistas nacionais e/ou estrangeiros designados, para o efeito, pela FPDD.

3. As decisões do Júri serão finais e delas não cabe recurso.

Artigo 5.º

Anúncio dos resultados

1. O anúncio dos artigos premiados será feito em www.fpdd.org.

2. Apenas o(s) autor(es) do(s) trabalho(s) premiado(s) será(ão) notificado(s) por mensagem eletrónica sobre o resultado do concurso.

3. O(s) autor(es) premiados será(ão) convidado(s) a apresentar(em) o(s) seu(s) artigo(s) no Seminário “FPDD – Conhecer Mais para Incluir Melhor” organizado anualmente pela FPDD.

4. O(s) prémio(s) será(ão) atribuído(s) no dia do Seminário, momento em que o(s) premiado(s) assinará(ão) um documento de quitação e receção do prémio.

2018.02.15